



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1.421/2024**, representada pelos Agentes de Contratação que compõem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nomeada pela **Portaria nº 067/2024**, vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste edital e seus anexos.

2. PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **19 de setembro de 2024**, a qualquer tempo, por meio de requerimento enviado para o **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, nos termos do **artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.421/2024**.

2.2 Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados em documentação em formato **PDF** que permita a leitura de forma clara.

2.3 Os documentos não considerados como compatíveis serão desconsiderados e tratando-se de documentos obrigatórios resultarão no indeferimento do pedido, sendo facultada a apresentação de novo pedido.

2.4 O presente Edital de convocação tem vigência de seis (06) meses, nos termos do **artigo 11, do Decreto Municipal nº 1.421/2024**, onde a Administração Municipal poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

3. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

3.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhado a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no e-mail: **cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**.

3.2 RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos interessados e dirigidos ao **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, desde que observados a forma e os prazos previstos neste edital.

3.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do credenciamento, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024**

4. LEGISLAÇÃO

4.1 O edital de credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e demais dispositivos aplicáveis.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fontes de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

III - Programa de Trabalho:

0010 - SAÚDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – Plano Interno:

1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE I AO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DEDECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024**

2. DAS EXIGÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 **Poderão participar deste Credenciamento** empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.2 **Não** poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que:

2.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.2.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.2.2;

2.2.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **Município de Jucurutu/ RN** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 o servidor ou dirigente do **Município de Jucurutu/ RN**, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.2.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2.7 As pessoas jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.3 A participação neste credenciamento implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.5 A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II**, deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação solicitados no **item 4 deste Edital**, devendo ser enviados para o e-mail: **cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrázio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

necessários para a efetivação do credenciamento, a partir de ____ de ____ de 2024.

3.1.1 O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos/desconsiderados e, caso não seja passível a sua regularização, podendo este emendá-lo e reapresentá-lo durante a vigência deste Edital, após corrigidos as pendências ou irregularidades apontadas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

3.2 A apresentação do pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, as condições deste Edital e de seus anexos, assim como a legislação aplicável.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1. O interessado em se credenciar deverá apresentar a documentação elencada no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com sua natureza jurídica.

5. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

5.2. Para o credenciamento ser formalizado na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do **Município de Jucurutu/ RN**, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** após a publicação do edital de credenciamento, nos termos do **Decreto Municipal nº 1.421/2024**, art. 32, §9º.

5.3. Após a data a que se refere o item anterior, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato.

5.4. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

5.5. A critério da comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

5.6. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecidos neste edital.

5.7. Após a habilitação, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

5.8. O contrato de execução dos serviços será assinado eletronicamente, na forma e prazo previsto neste edital ou assinalado na convocação formal emitida pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**.

5.10. A **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

5.11. A **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento, devendo os credenciados manifestarem anuência, sob pena de descredenciamento.

5.12. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

5.13. O resultado do credenciamento será **publicado** na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgado** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN** em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.14. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do disposto no item 5.13.

5.14.1. Os recursos referidos no item 5.14 deste Edital serão recebidos por meio do **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, e dirigidos ao **Prefeito Municipal** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, devendo **publicar** a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgar** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

5.14.2. O **Prefeito Municipal**, após receber o recurso e a informação da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do 5.13 deste edital.

5.15. Durante a vigência deste Edital, o **Município de Jucurutu/ RN**, de acordo com sua demanda, poderá convocar por meio do e-mail informado na ficha de credenciamento os credenciados para nova análise de documentação, a qual deverá ser confirmada como regular para fins de **execução do serviço** e de pagamento, ocasião em que serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas pelo interessado.

5.16. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 5.13, com documentação regular, participarão normalmente das demandas;

5.17. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados,





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do **Município de Jucurutu/ RN** em efetivar a **execução do serviço**, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o **Município de Jucurutu/ RN** poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na **execução do serviço** e/ou no faturamento, na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e demais situações previstas na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

5.19. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao **Município de Jucurutu/ RN**.

5.19.1.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.19.1.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na **execução dos serviços** a aplicação das sanções definidas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.421/2024)

6.1. São obrigações do Credenciado Contratado:

6.1.1. executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de **execução do serviço** em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

6.1.2. ser responsável, em relação aos seus técnicos e a **execução do serviço**, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

6.1.3. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do **Município de Jucurutu/ RN** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.4. manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato da **execução do serviço**, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista e capacidade técnico-operacional, quando couber;

6.1.5. justificar ao **Município de Jucurutu/ RN** eventuais motivos de força maior que impeçam a **execução do serviço**, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

6.1.6. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do **Município de Jucurutu/ RN**;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

- 6.1.7. manter disciplina nos locais da **execução do serviço**, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo **Município de Jucurutu/ RN**;
- 6.1.8. cumprir ou elaborar em conjunto com o **Município de Jucurutu/ RN** o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 6.1.9. conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do **Município de Jucurutu/ RN**, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- 6.1.10. apresentar, quando solicitado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 6.1.11. manter as informações e dados do **Município de Jucurutu/ RN** em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- 6.1.12. observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.2.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 6.2.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 6.2.4. fornecer os meios necessários a **execução do serviço**, pelo contratado, **dos serviços** objeto do contrato;
- 6.2.5. garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do **Município de Jucurutu/ RN**, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 6.2.6. efetuar os pagamentos pelos **serviços prestados**, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação do procedimento de credenciamento, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio da emissão da **ordem de serviço ou instrumento contratual** equivalente.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

- 7.2. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo **Município de Jucurutu/ RN** na contratação.
- 7.3. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do **Município de Jucurutu/ RN** e desde que o credenciado esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
- 7.4. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e dos termos da minuta do instrumento contratual anexo a este edital.
- 7.5. O **Município de Jucurutu/ RN** convocará o credenciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar ou retirar o instrumento contratual e dar início aos **serviços**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
- 7.5.1. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo **Município de Jucurutu/ RN**, para representá-lo na execução do contrato.
- 7.6. **A contratação para fins deste edital se caracteriza como seleção a critério de terceiros, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 1.421/2024.**

8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. A prestação do serviço deverá respeitar as especificações mínimas descritas no termo de referência, em especial os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação, assim como deverá observar a forma de organização requerida pelo **Município de Jucurutu/ RN**.
- 8.2. O setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.
- 8.3. Os credenciados serão convocados para executar o objeto de acordo com a demanda do **Município de Jucurutu/ RN**, a qual especificará:
- I** - descrição da demanda;
 - II** - razões para a contratação;
 - III** - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo.
 - VI** - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

- 8.4. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

9. DOS PREÇOS

9.1. O credenciado observará os valores (aprovados pelo conselho municipal de saúde) determinados que são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UND	12	829,58	9.954,96
2	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL	UND	12	1080,00	12.960,00
3	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	UND	12	1350,00	16.200,00
4	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	UND	12	900,00	10.800,00
5	ANGIOTOMOGRAFIA DO CRÂNIO	UND	12	630,00	7.560,00
6	ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA	UND	12	630,00	7.560,00
7	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UND	100	14,10	1.410,00
8	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	100	198,67	19.867,00
9	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE (GUIADO POR USG)	UND	36	23,73	854,28
10	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE PAAF (MÃO LIVRE)	UND	60	23,00	1.380,00
11	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UND	200	448,00	89.600,00
12	BIOPSIA TRANSRETAL DE PROSTATA	UND	50	492,38	24.619,00
13	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UND	60	229,00	13.740,00
14	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15	723,40	10.851,00
15	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15	715,12	10.726,80





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

16	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	UND	12	406,76	4.881,12
17	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	12	400,00	4.800,00
18	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/QUANTITATIVA)	UND	12	364,31	4.371,72
19	CISTOSCOPIA	UND	36	240,00	8.640,00
20	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UND	24	248,88	5.973,12
21	COLANGIOGRAFIA POS OPERATÓRIA	UND	24	241,31	5.791,44
22	COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIA	UND	24	241,31	5.791,44
23	COLONOSCOPIA COM ACOMPANHAMENTO DO ANESTESISTA	UND	120	887,35	106.482,00
24	COLPOSCOPIA	UND	240	173,00	41.520,00
25	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM (CASO PRECISE)	UND	300	140,00	42.000,00
26	DENSITOMETRIA OSSEA-COLUNA E FÊMUR	UND	100	97,52	9.752,00
27	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UND	720	220,41	158.695,20
28	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA C/ DOPLER COLORIDO	UND	60	220,41	13.224,60
29	ELETROCARDIOGRAMA	UND	1.000	26,00	26.000,00
30	ESCANOMETRIA	UND	120	56,96	6.835,20
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA c/sedação	UND	600	245,04	147.024,00
32	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM LIGADURA DE VARIZES	UND	24	1.800,00	43.200,00
33	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	UND	240	114,60	27.504,00
34	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	UND	12	468,27	5.619,24





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

35	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO – BIOPSIA	UND	36	800,00	28.800,00
36	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	UND	60	350,00	21.000,00
37	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	UND	144	240,00	34.560,00
38	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	UND	144	300,00	43.200,00
39	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	36	519,00	18.684,00
40	LARINGOSCOPIA	UND	60	137,14	8.228,40
41	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL/RASTREAMENTO	UND	480	88,75	42.600,00
42	MAPA 24 HORAS	UND	120	130,00	15.600,00
43	MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UND	120	110,00	13.200,00
44	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	UND	120	585,00	70.200,00
45	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (GUIADA POR USG)	UND	120	675,00	81.000,00
46	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) C/LAUDO	UND	240	56,37	13.528,80
47	RADIOGRAFIA ABDOMEN – AP/L/LOCALIZADA C/LAUDO	UND	240	54,20	13.008,00
48	RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES C/LAUDO	UND	240	55,53	13.327,20
49	RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,98	13.435,20
50	RADIOGRAFIA ART. COXO-FEMURAL C/LAUDO	UND	240	55,32	13.276,80
51	RADIOGRAFIA ART. ESCÁPULO UMERAL C/LAUDO	UND	240	55,34	13.281,60
52	RADIOGRAFIA ART. SACRO ILIACA C/LAUDO	UND	240	54,17	13.000,80





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

53	RADIOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPORO -MANDIBULAR BILATERAL C/LAUDO	UND	240	56,72	13.612,80
54	RADIOGRAFIA BACIA C/LAUDO	UND	240	55,52	13.324,80
55	RADIOGRAFIA BRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,46	13.310,40
56	RADIOGRAFIA CALCÂNEO C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
57	RADIOGRAFIA CAVUM – LAT + HITZ C/LAUDO	UND	240	55,74	13.377,60
58	RADIOGRAFIA CLAVÍCULA C/LAUDO	UND	240	55,95	13.428,00
59	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO + OBLIQ. C/LAUDO	UND	500	61,02	30.510,00
60	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO FLEXÃO. C/LAUDO	UND	500	61,10	30.550,00
61	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA. C/LAUDO	UND	500	57,48	28.740,00
62	RADIOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL C/LAUDO	UND	500	138,00	69.000,00
63	RADIOGRAFIA COSTELA POR HEMITORAX C/LAUDO	UND	240	55,77	13.384,80
64	RADIOGRAFIA COTOVELO C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
65	RADIOGRAFIA COXA C/LAUDO	UND	240	56,25	13.500,00
66	RADIOGRAFIA DA SELA TURSICA C/LAUDO	UND	240	56,43	13.543,20
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UND	240	59,82	14.356,80
68	RADIOGRAFIA DE ART.TIBIO - TARSICA C/LAUDO	UND	240	55,07	13.216,80
69	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UND	240	56,14	13.473,60





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

70	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETT ON +HIRTZ) C/LAUDO	UND	500	58,05	29.025,00
71	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO PA + LATERAL C/LAUDO	UND	250	56,33	14.082,50
72	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	250	56,54	14.135,00
73	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	UND	30	255,00	7.650,00
74	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO C/LAUDO	UND	30	60,00	1.800,00
75	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) C/LAUDO	UND	30	255,00	7.650,00
76	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) C/LAUDO	UND	240	57,50	13.800,00
77	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/LAUDO	UND	240	59,91	14.378,40
78	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO P DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
79	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240	56,57	13.576,80
80	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE(FN+MN+L+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240	58,63	14.071,20
81	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/LAUDO	UND	240	56,37	13.528,80
82	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO-LORDORTICA) C/LAUDO	UND	240	56,42	13.540,80
83	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO C/LAUDO	UND	240	55,09	13.221,60
84	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO C/LAUDO	UND	240	185,00	44.400,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

85	RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA C/LAUDO	UND	240	56,96	13.670,40
86	RADIOGRAFIA ESCÁPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	240	56,54	13.569,60
87	RADIOGRAFIA JOELHO AP+ LATERAL C/LAUDO	UND	240	55,18	13.243,20
88	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/ OBLIQUO C/LAUDO	UND	240	57,94	13.905,60
89	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/LAUDO	UND	300	57,54	17.262,00
90	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO FUNCIONAL/DINAMICA	UND	300	59,49	17.847,00
91	RADIOGRAFIA MÃO OU QUIRODACTILOS C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
92	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES C/LAUDO	UND	240	83,17	19.960,80
93	RADIOGRAFIA PÉ/DEDO DO PÉ C/LAUDO	UND	240	58,31	13.994,40
94	RADIOGRAFIA PERNA C/LAUDO	UND	240	58,84	14.121,60
95	RADIOGRAFIA PUNHO AP + LAT + OBLIQUAS C/LAUDO	UND	240	55,73	13.375,20
96	RADIOGRAFIA REGIÃO SACRO COCCIGEA C/LAUDO	UND	240	57,79	13.869,60
97	RADIOGRAFIA SACRA FUNCL/DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	60,00	14.400,00
98	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR C/LAUDO	UND	300	77,86	23.358,00
99	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	78,48	18.835,20
100	RADIOGRAFIA TORAX PA + INSP. + EXP + LAT. C/LAUDO	UND	500	57,64	28.820,00
101	RADIOGRAFIA TORAX PA C/LAUDO	UND	500	56,37	28.185,00
102	RADIOGRAFIA TORAX PA E PERFIL C/LAUDO	UND	500	55,45	27.725,00
103	RADIOGRAFIA TORAX PA/L/OBLIQUAS C/LAUDO	UND	500	57,53	28.765,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

104	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÕES)	UND	60	344,38	20.662,80
105	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA	UND	20	855,63	17.112,60
106	RESSONANCIA MAGNETICA DA PRÓSTATA	UND	20	674,38	13.487,60
107	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/LAUDO	UND	60	494,38	29.662,80
108	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UND	24	344,38	8.265,12
109	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILIACAS)	UND	24	344,38	8.265,12
110	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UND	60	494,38	29.662,80
111	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UND	60	344,38	20.662,80
112	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	240	344,38	82.651,20
113	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UND	60	344,38	20.662,80
114	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UND	240	344,38	82.651,20
115	RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDE	UND	24	394,38	9.465,12
116	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UND	60	344,38	20.662,80
117	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UND	60	344,38	20.662,80
118	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	UND	24	1.300,00	31.200,00
119	RESSONANCIA MAGNETICA DE OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	UND	24	420,00	10.080,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

120	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL++BRETTON)	UND	24	344,38	8.265,12
121	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UND	50	344,38	17.219,00
122	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	UND	100	650,00	65.000,00
123	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	UND	100	650,00	65.000,00
124	TESTE ALÉRGICO PRIX TESTE	UND	240	202,30	48.552,00
125	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO COM CARDIOLOGISTA	UND	340	220,00	74.800,00
126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	UND	120	520,00	62.400,00
127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120	274,11	32.893,20
128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	24	180,76	4.338,24
129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	24	180,76	4.338,24
130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UND	120	180,78	21.693,60
131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	120	189,99	22.798,80
132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	UND	24	180,78	4.338,72
133	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120	180,78	21.693,60





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	UND	120	274,11	32.893,20
135	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	UND	24	180,76	4.338,24
136	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	24	187,64	4.503,36
137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	240	237,68	57.043,20
138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS	UND	60	520,00	31.200,00
139	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO/SELA TURSICA/ORBITAS	UND	240	187,64	45.033,60
140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	24	230,78	5.538,72
141	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES OU ORELHA	UND	24	250,00	6.000,00
142	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	UND	24	300,00	7.200,00
143	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	UND	500	152,50	76.250,00
144	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	UND	500	128,44	64.220,00
145	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UND	765	123,44	94.431,60
146	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	UND	765	136,26	104.238,90
147	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UND	120	200,00	24.000,00
148	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	24	168,68	4.048,32
149	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UND	120	180,00	21.600,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

150	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-BILATERAL	UND	100	276,74	27.674,00
151	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-UNILATERAL	UND	100	276,74	27.674,00
152	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (BRAÇO, ANTEBRAÇO, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO, TORNOZELO, MÃOS, PERNA, COXA, PANTURRILHA, PÉS, COXOFEMORAL E DEDOS).	UND	360	128,44	46.238,40
153	ULTRASSONOGRRAFIA DE CALCÂNEO	UND	24	180,00	4.320,00
154	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	UND	24	138,44	3.322,56
155	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	UND	120	180,00	21.600,00
156	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	UND	100	138,44	13.844,00
157	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UND	50	1.007,06	50.353,00
158	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	200	128,44	25.688,00
159	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	UND	36	168,68	6.072,48
160	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX(EXTRACARDIACA)	UND	30	128,44	3.853,20
161	ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSFONTANELA	UND	30	128,44	3.853,20
162	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	UND	200	123,44	24.688,00
163	ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) Carótidas e vertebrais	UND	120	220,41	26.449,20





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024

164	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMII	UND	120	276,74	33.208,80
165	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMSS	UND	120	276,74	33.208,80
166	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA COM AXILA BILATERAL	UND	500	180,00	90.000,00
167	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	UND	100	294,60	29.460,00
168	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	500	128,44	64.220,00
169	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	UND	100	176,26	17.626,00
170	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	UND	200	128,44	25.688,00
171	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UND	700	141,26	98.882,00
172	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	24	250,00	6.000,00
173	URETROCISTOGRAMA	UND	24	450,00	10.800,00
174	VIDEOLARINGOSCOPIA/ VIDEONASOENDOSCOPIA	UND	36	135,50	4.878,00
VALOR TOTAL					4.447.333,08

10. DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

10.1. Nenhuma responsabilidade caberá ao **Município de Jucurutu/ RN** com relação a terceiros em decorrência de compromissos firmados entre esses e os credenciados contratados.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. As impugnações ao presente ato convocatórias deverão ser dirigidas por meio do **e-mail: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com.**

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O Edital estará à disposição das interessadas nos seguintes sítios eletrônicos:

I – <https://www.jucurutu.rn.gov.br>;

II - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

III - <https://www.pncp.gov.br>.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2024**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o cumprimento de qualquer prazo, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do interessado.

13.5. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.6. Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em PDF, de forma legível, e na hipótese de qualquer dúvida poderá ser requerida à apresentação dos originais.

13.7. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo dos documentos, assim como poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive solicitar pareceres.

13.8. O desencadeamento deste edital não implica necessariamente na contratação total ou parcial, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. Os credenciados poderão a qualquer momento denunciar irregularidades **na execução dos serviços** e/ou no faturamento.

13.10. Os casos omissos serão decididos pelo **Município de Jucurutu/ RN**, com base na legislação em vigor.

13.11. O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro da Comarca de **Jucurutu/ RN**.



